



ORDEM FINAL DE CADASTRO BOLSISTAS DE DOUTORADO - EDITAL 002/2026

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria, com base em reunião realizada no dia 06 de abril de 2026, torna pública a ordem final de cadastro de bolsistas do Curso de Doutorado em Administração e Ciências Contábeis:

Aluno	Modalidade (ordem de prioridade)	Teste Anpad	Nota Teste Anpad	Pontuação Homologada CV	Nota CV	Nota Geral	Ordem Classificação
Rayssa Cleide de Oliveira	1	233,15	7,09	25,55	5,19	5,57	1
Jaderson Gadonski	1	327,05	9,94	19,95	4,05	5,23	2
Elenara Milena de Cristo	1	329,03	10,00	19,75	4,01	5,21	3
Maitê Guimarães Pinto	1	284,33	8,64	17,45	3,55	4,57	4
Vanessa Piovesan Rossato	2	307,15	9,34	49,20	10,00	9,87	5
Larissa dos Santos Pontes	2	247,37	7,52	28,30	5,75	6,11	6
Rodrigo Sampaio Cintra	2	253,70	7,71	24,00	4,88	5,44	7
Julia Richter	2	294,67	8,96	21,50	4,37	5,29	8
Gabriel Guerra Braga Pereira	2	308,68	9,38	20,45	4,16	5,20	9
Nandria Scherer Zen	2	237,38	7,21	22,60	4,59	5,12	10
Cristina Anita Cassol	2	310,06	9,42	18,25	3,71	4,85	11
Ana Maria Heinrichs Maciel	2	275,34	8,37	19,40	3,94	4,83	12
Dienifer Pauleski Della Justina	2	261,04	7,93	19,60	3,98	4,77	13
Larissa Gusmão Oliveira	1	291,65	8,86	17,15	3,49	4,56	14
Itatiana Vestena Vendrame	2	243,63	7,40	17,30	3,52	4,29	15
Ana Carolina Constante Costa	1	268,61	8,16	15,80	3,21	4,20	16
Beatriz Killimeck	1	273,91	8,32	14,25	2,90	3,98	17
Marilena Cordeiro Gomes	1	237,35	7,21	13,40	2,72	3,62	18
Camila de Aguiar dos Santos	1	306,01	9,30	8,70	1,77	3,27	19
Marcus Frantz Alberto	2	0,00	0,00	16,95	3,45	2,76	20

Legenda Modalidade (ordem de prioridade):

1. alunos que possuem o cadastro NIS, desde que não exerçam vínculo empregatício (20% das cotas disponíveis = 4 cotas contempladas)
2. alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada)
3. alunos que exerçam atividades remuneradas



Disponibilidade de bolsas em Março de 2026 = 20 cotas

Lista de Candidatos Suplentes:

Aluno	Modalidade (ordem de prioridade)	Teste Anpad	Nota Teste Anpad	Pontuação Homologada CV	Nota CV	Nota Geral	Ordem Classificação
Ketlen Pinto da Silva	1	269,20	8,18	6,45	1,31	2,69	21 - 1º Suplente
Leonardo Conceição	1	242,38	7,37	6,75	1,37	2,57	22 - 2º Suplente
Andreza Rodrigues de Araújo	3	285,91	8,69	37,00	7,52	7,75	23 - 3º Suplente
Ester Escalante Peiter	3	308,08	9,36	27,60	5,61	6,36	24 - 4º Suplente
Janaina Marchi	3	319,22	9,70	24,00	4,88	5,84	25 - 5º Suplente
Mariane Beatriz Wittmann	3	308,28	9,37	15,50	3,15	4,39	26 - 6º Suplente
Maria Laura Pereira Velho	3	0,00	0,00	25,50	5,18	4,15	27 - 7º Suplente
Carina Severo da Silva Cechin Fagundes	3	0,00	0,00	25,30	5,14	4,11	28 - 8º Suplente
Andrieli de Oliveira Cardoso	3	231,95	7,05	13,77	2,80	3,65	29 - 9º Suplente
Jaqueline Carla	3	0,00	0,00	20,50	4,17	3,33	30 - 10º Suplente
Izabelly Vieira Toleda	3	241,53	7,34	7,20	1,46	2,64	31 - 11º Suplente
Iago Ribeiro Bitencourt	3	0,00	0,00	15,90	3,23	2,59	32 - 12º Suplente

Legenda Modalidade (ordem de prioridade):

1. alunos que possuem o cadastro NIS, desde que não exerçam vínculo empregatício (20% das cotas disponíveis = 2 cotas contempladas)
2. alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada)
3. alunos que exerçam atividades remuneradas

De acordo com o Edital 002/2026:

A concessão de bolsas exige o atendimento dos seguintes aspectos:

- a) Participar com regularidade e presencialmente das atividades do PPGACC:
 - a. Atividades: Palestras, seminários, workshops e demais eventos promovidos pelo programa.
 - b. Para casos de renovação de bolsas, o discente deverá necessariamente ter cumprido todos os requisitos do Edital 02/2026, incluindo o envio do relatório de bolsas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis



As bolsas serão distribuídas prioritariamente, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Até 20% das cotas de bolsas aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que não exerçam vínculo empregatício, obedecendo a ordem de classificação de mérito.
- b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada), obedecendo a ordem de classificação de mérito.
- c) Demais alunos que exerçam atividades remuneradas.

Santa Maria, 06 de abril de 2026.

Simone Alves Pacheco de Campos
Coordenadora do PPGACC
CCSH/UFMS